



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 542 / 2016

#### REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA CEL. FRANCISCO VIEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

**INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Cel. Francisco Vieira, próximo ao Mercado Pag Pouco (Piau).**

#### **Justificativa:**

Moradores e pedestres correm riscos naquele lugar devido à velocidade perigosa com que transitam alguns condutores. Trata-se de uma curva com intenso movimento de pedestres e veículos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de fevereiro de 2016;  
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**